CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIBA DO SUL.

ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL - EDITAL 003/2015
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIBA DO SUL torna público que foram realizadas as seguintes inscrições para participação no processo de escolha dos conselheiros tutelares do Município de Itatiba do Sul, cujo pleito ocorrerá em 04 de outubro de 2015.

1 – DA RELAÇÃO DE INSCRITOS:

Inscreveram-se no processo de escolha os seguintes candidatos:

ALDERI SÉRGIO BERTUZZI
OSVAIR MARANGONI
NEUSA MARIA MARTARELO CASTAGNARA
MARINETE CATIA WOLSKI
FRANCIELI COPERCINI MARONEZ
FLAVIA MARA MORANDI
VERA LUCIA PIZZATO
MARILIA SIMONETI FIABANE
TERESA FATIMA RAKALOSKI
JOSIELI MARTA BONI SNICHELOTO
LUCIANE FATIMA SCHMIDT
CLAUDIO KESSLER
IRINO JULIO BAGATINI

2 – DA IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

2.1 - Fica aberto o prazo para impugnações, de 06 a 15 de julho de 2015, para qualquer cidadão do Município de Itatiba do Sul, querendo, apresentar impugnação às inscrições realizadas.

2.1.1. A(s) impugnações deverão ser apresentadas por escrito, expondo os motivos, juntando eventual documentação comprobatória, dirigida à Comissão Eleitoral.

2.2. Fica assegurado ao Ministério Público Estadual o prazo de 10 dias, a se iniciar imediatamente após esgotado o prazo de que trata o item 2.1, para querendo apresentar impugnação às inscrições realizadas.

3 – DO JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES

3.1. Havendo impugnação o candidato impugnado será intimado para apresentar defesa, no prazo de 10 dias de sua intimação, sendo que após o expediente será encaminhado para julgamento pela Comissão Eleitoral.

3.2. Da decisão caberá recurso que será apreciado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba do Sul.

4 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Esgotada a fase de impugnações às inscrições será divulgado edital com as inscrições homologadas.

4.2. Da não homologação das inscrições, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital, mediante requerimento dirigido ao Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, em horário de expediente, no endereço Av. Antonilo Ângelo Tozzo, 845, contendo as razões de recurso.

4.3. Será indeferido o recurso apresentado fora do prazo previsto neste edital.

5 – DA CAMPANHA ELEITORAL.

5.1. A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicado o edital com a lista das candidaturas/inscrições homologadas.

6 – DAS PUBLICAÇÕES.

6.1 – Todas as publicações acerca do processo eleitoral e escolha dos Conselheiros Tutelares serão realizadas junto ao Mural Público localizado no prédio da Prefeitura Municipal.

Sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba Do Sul, aos 03 dias do mês de julho de 2015.

_____

MÁRCIA PENSO MARCOVSKI
PRESIDENTE DO COMDICAI